



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DA SESSÃO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 07.001/2016-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO – CSU, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezesesseis, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Barroquinha, Ceará, na sala da mesma, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, composta pelos seguintes membros: ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente, JOSÉ FERNANDES SOTERO – Membro e IRLANETE MOREIRA SAMPAIO - Membro, para que fossem analisados os Documentos de Habilitação da Tomada de Preços N.º 07.001/2016-TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO – CSU, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.** Às 09:00 horas do dia supra mencionado a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. A presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o julgamento dos documentos de habilitação da empresa: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELE – EPP, ocasião em que não compareceu nenhuma representante legal da referida empresa. Em seguida a presidente procedeu a análise detalhada dos documentos de habilitação, após análise detalhada declara a empresa: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELE – EPP, HABILITADA para a presente licitação, pois a mesma cumpriu as condições de habilitação exigidas no Edital. Na ocasião a Presidente informa que será aberto o prazo recursal em virtude do não comparecimento de representante legal da empresa: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELE – EPP e será publicado no Jornal de grande circulação (Diário do Nordeste) o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte á publicação, conforme previsão legal no Artigo 109 da Lei 8.666/93 e subitem 5.7 do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação

Rosicléia da Silva Magalhães
ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente

José Fernandes Sotero
JOSÉ FERNANDES SOTERO
Membro

Irlanete Moreira Sampaio
IRLANETE MOREIRA SAMPAIO
Membro